



DIÁRIO OFICIAL

BRUNA CAROLINI
NOVA ANDRADINA-MS NASCIMENTO:0480
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016 5986140

Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2022.12.14 17:05:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS. AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 109053/2022 – FLY nº 0333.0008623/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 39/2022, tipo menor preço, regime execução indireta, empreitada por "Preço Unitário". Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO RÍGIDO, COM MATERIAL BETUMINOSO, na rua Sete de Setembro, entre a Av. Jose Heitor de Almeida Camargo e a rua Espírito Santo, no Município de Nova Andradina-MS, conforme CI nº 186/2022 e solicitação nº 1882/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos anexos e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 29/01/2023 às 11h00min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.**

Nova Andradina MS; 13 de dezembro de 2022.

Claudio Sanches
Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2022.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 187/2022 – Processo nº 110428/2022 – FLY Nº 0333.0009998/2022, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR AFIM DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR, para os alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023, conforme CI nº 1221933/2022 e solicitação nº 603/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 29/12/2022 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 13 de dezembro de 2022.

Claudio Sanches
Setor de Licitação

LEI Nº. 1.710, de 12 de Dezembro de 2022.

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do ANEXO I, da Lei nº 1.665/2021, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina-MS, para o exercício de 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Andradina – MS autorizado a alterar a emenda impositiva nº 01/2021, de autoria do Vereador Alessandro Moreira Chaves, de modo que a sua entidade beneficiária passará da COOPERNOVA – Cooperativa Nova Andradina para COPAV – Cooperativa de Prestação de Serviços e Reforma Agrária do Vale do Ivinhema – MS, na categoria orçamentária de despesa de capital, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.711, de 12 de Dezembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo e a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA a celebrarem Convênio, Termo ou Acordo de Cooperação Técnica para realização de concurso público em conjunto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo e a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – MS ficam autorizados a celebrar Convênio, Termo ou Acordo de Cooperação Técnica para a realização de concursos públicos em conjunto destinados ao provimento de seus cargos efetivos, inclusive para cadastros de reserva.

§1º. Não haverá, dada a situação financeira enfrentada pela unidade hospitalar, qualquer ônus para a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – MS;

§2º. Eventuais receitas arrecadadas por meio de pagamento de inscrições pelos candidatos constituirão receitas públicas do município e serão contabilizadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias, que serão suplementadas, quando necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.712, de 12 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação da Rua "A", no Loteamento Umbaracá do Bairro Monte Carlo, localizado na área urbana do município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação "INÁCIO FERREIRA NETO", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "A", do Loteamento Umbaracá no Bairro Monte Carlo no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Rua "INÁCIO FERREIRA NETO".

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM Póstuma que o município de Nova Andradina presta ao Sr. INÁCIO FERREIRA NETO pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 853 de 12 de Dezembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora VALDELICIA FERNANDES NUNES DE CARVALHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VALDELICIA FERNANDES NUNES DE CARVALHO, Matrícula 3719, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Auxílio-doença, no período de 10/12/2022 à 07/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de Dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 854 de 12 de Dezembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora JOSIANE ROCHA E SILVA CALANCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JOSIANE ROCHA E SILVA CALANCA, matrícula 7353, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Auxílio-doença, no período de 10/12/2022 à 04/03/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de Dezembro de 2022

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL